

EDITAL DE PREMIAÇÃO PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS MESTRA MARIA COQUI

Edital 04/2021 da Organização Não Governamental Vokuim/Ponto de Cultura Folias Da Cultura para a concessão de prêmio por reconhecimento pela trajetória cultural dos fazedores e fazedoras da cultura, artistas, artífices, artesãos, mestras e mestres de ofício, grupos, agentes culturais, juventude, coletivos e instituições artísticas culturais atuantes no território rubinense.

INFORMAÇÕES INICIAIS

Período de inscrição	30 de novembro a 08 de dezembro de 2021
Quem pode se inscrever	Fazedores e fazedoras da cultura, artistas, artífices, artesãos, mestras e mestres de ofício, grupos, agentes culturais, juventude, coletivos e instituições artísticas culturais atuantes no território Rubinense e que tenham prestado significativa contribuição no território ao desenvolvimento artístico ou cultural de Rubim e região.
Número de contemplados	30
Valor do Prêmio	R\$ 3.500,00
Critérios de seleção	Trajetória Cultural; Contribuição ao território; Tempo de trajetória percorrida do candidato à premiação; Vulnerabilidade social agravada pela pandemia.
Formato de inscrição	Preenchimento do formulário de inscrição online ou físico.

O que é o prêmio e para quê	O recurso é destinado à premiação por reconhecimento pela trajetória cultural dos fazedores e fazedoras da cultura, artistas, artífices, artesãos, mestras e mestres de ofício, grupos, agentes culturais, juventude, coletivos e instituições artísticos culturais atuantes no território Rubinense. Ação emergencial em face das restrições impostas ao setor cultural devido a situação sanitária global.
Da contrapartida	Assinatura do contrato; autorização para a Vokuim exibir, divulgar, reproduzir, publicar e/ou utilizar o resultado obtido com a premiação, em todo e qualquer evento, atividade e projeto de natureza institucional e/ou cultural da OSC.

A Organização Não Governamental Vokuim, entidade cultural sem fins lucrativos, certificada como Ponto de Cultura nos termos da lei 13.018/2014, institui o presente edital para inscrição de candidatos à premiação - **PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS - MESTRA MARIA COQUI** em conformidade com as condições abaixo:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 30 (trinta) microprojetos, relativos ao Edital nº 01/2021 - MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que foi elaborado em conformidade com o art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e seu regulamento, Decreto Federal nº 10.464/2020, no art. 2º, inciso III, bem como, o Decreto Estadual nº 48.059/2020, diante das ações emergenciais destinadas ao setor de cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública devidamente reconhecida, em âmbito nacional, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e, no Estado de Minas Gerais, pelo Decreto Estadual nº 47.891/2020, de acordo com as disposições que se seguem.

1.2 **30 (trinta) prêmios**, por reconhecimento por trajetória cultural dos fazedores e

fazedoras da cultura, artistas, artífices, artesãos, mestras e mestres de ofício, grupos, agentes culturais, juventude, coletivos e instituições artístico-culturais atuantes no território rubinense. E que tenham prestado significativa contribuição no território ao desenvolvimento artístico ou cultural de Rubim e região. Cada selecionado receberá a importância total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), paga em parcela única após a assinatura do contrato. Do valor do prêmio serão descontados os tributos incidentes conforme legislação vigente. As áreas contempladas são: Artes Visuais, Artesanato, Capoeira, Cozinha Mineira, Cultura Popular, Culturas Populares e Tradicionais, Dança, Folclore, Folias de Reis, Fotografia, Literatura, Mestres Populares, Museus, Espaços de Memória e Acervo, Música, Quadrilhas, Rádio e Juventude. Assim distribuídas:

Mestras e Mestres da Cultura Popular e Tradicional (02)

Culturas Populares e Tradicionais (02)

Música: individual e coletivo (07)

Artesanato (06)

Literatura: coletivo de poetas (01)

Artes Visuais (01)

Capoeira (01)

Cozinha Mineira (02)

Dança (01)

Folclore (01)

Folias de Reis (01)

Fotografia (01)

Museus, Espaços de Memória e Acervo (01)

Quadrilhas (01)

Rádio (01)

Juventude (01)

2 DA HOMENAGEM E PREMIAÇÃO

2.1 Será assegurado um prêmio para a homenageada Mestre Maria Coqui, matriarca, guardiã da Folia de Reis dos Coquis, nascida em 1931. Em 2019 Maria Coqui foi reconhecida como Mestre de Culturas Populares no Edital de Culturas Populares, edição Vitor Mateus Teixeira, o Teixeira, por sua atuação e preservação da manifestação cultural Folia de Reis. Seu legado e contribuição para a cultura popular, especialmente a Folia de Reis, são referência regional, estadual e nacional no

segmento das Culturas Populares.

3 DO VALOR DISPONÍVEL

3.1 O valor disponível para a premiação do edital é de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

3.2 Estão previstos 30 (trinta) prêmios.

3.3 Valor do prêmio é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.4 Do valor do prêmio serão descontados os tributos incidentes conforme legislação vigente.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL

4.1 Os prêmios serão distribuídos para candidatos residentes ou domiciliados no território de Rubim. O número de premiados por segmento será definido pelo percentual de vagas para cada segmento. Não havendo demanda para um segmento as vagas remanescentes serão direcionadas aos segmentos com maior número de candidatos.

4.2 A premiação dos selecionados obedecerá a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final premiará os candidatos melhor pontuados. A pontuação dos respectivos candidatos não será divulgada.

4.3 Um mesmo candidato somente poderá se candidatar em um segmento.

5 DO CRONOGRAMA

	Etapa:	Prazo (*):
1	Inscrição: a) virtual b) presencial	30/11/2021 a 08/12/2021 Dias: 01, 03, 06 e 08 /12/2021 de 8 as 11 de 14 às 17 horas
2	Avaliação e Seleção	Até 03 dias – 09/12 a 11/12/2021
3	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/12/2021
4	Pagamento dos Prêmios	04 dias – 13/12 a 16/12/2021

6 DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO NO EDITAL

6.1 É vedada a participação, seleção e transferência de recursos da premiação para:

a) Membros da entidade proponente;

b) Membros da Comissão de Seleção deste Edital e seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as).

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O candidato poderá inscrever-se para seleção à premiação ou ser inscrito por um funcionário na sede da Vokuum, nos dias 01/12, 03/12, 06/12 e 08/12 de 2021.

7.2 No caso de inscrição pelo próprio candidato, esse deve descrever sua trajetória cultural, comprovando o mínimo de 2 (dois) anos de atuação para concorrer à premiação.

7.2.1 O candidato deve declarar, ao final do procedimento de inscrição, que não se enquadra em nenhuma das vedações discriminadas no item 6.1 deste edital, sob pena de sumária desclassificação e das demais medidas legais cabíveis.

7.2.2 No caso de inscrição de coletivo cultural, o responsável pelo preenchimento deve descrever a trajetória cultural do coletivo, comprovando o mínimo de 2 (dois) anos de atuação para concorrer à premiação. Bem como, deve apresentar formulário com nome e assinatura dos membros do coletivo e indicar e identificar uma pessoa com notoriedade pública na área da Cultura, ou representante de algum órgão público local ou outra entidade cultural, organização comunitária e entidades sociais, que atuem no seu território ou região, e que deverá confirmar o alegado no ato na inscrição.

7.2.3 A conclusão da inscrição do candidato indicado somente ocorrerá após a declaração de anuência pessoal do candidato sobre as informações preenchidas pelo responsável da entidade e declarar que não se enquadra em nenhuma das vedações discriminadas no item 6.1 deste edital, sob pena de sumária desclassificação e das demais medidas legais cabíveis.

7.3 Os candidatos à premiação deverão ter trajetórias culturais em uma das áreas ou

segmentos relacionados à Cultura: Artes Visuais, Artesanato, Capoeira, Cozinha Mineira, Cultura Popular, Culturas Populares e Tradicionais, Dança, Folclore, Folias de Reis, Fotografia, Literatura, Mestres Populares, Museus, Espaços de Memória e Acervo, Música, Quadrilhas, Rádio e Juventude. Fica limitada uma ÚNICA inscrição por CPF, sendo excluídas automaticamente inscrições de candidatos em duplicidade.

7.4 O prazo para inscrição segue as datas dispostas no cronograma deste edital (item 5).

7.5 As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

7.5.1 Por **formulário online**:

7.5.1.1 A inscrição deverá seguir o procedimento abaixo:

Passo 1: acessar o site www.vokuim.org clicar no botão "Inscreva-se";

Passo 2: informar o CPF do candidato e selecionar a opção de inscrição na aba "Inscrição por Formulário"

Passo 3: preencher atentamente os campos do cadastro e o formulário completo;

Passo 4: conferir os dados, marcar os campos de declarações de veracidade das informações registradas, de não enquadramento das vedações (item 6.1) e clique em "Enviar formulário".

7.5.1.2 No caso de inscrição na sede da Vokuim (Itens 7.1.1 e 7.1.1.1), o candidato receberá o comprovante da inscrição.

8 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 A Comissão de Seleção e Julgamento do presente edital será composta por 05 (cinco) pessoas indicadas pela Vokuim/Ponto de Cultura Folias da Cultura.

8.2 A Comissão de Seleção avaliará as trajetórias culturais habilitadas pela confirmação de inscrição e atribuirá nota de 1 a 5 (um a cinco) pontos quanto à adequação ao objeto do edital, o impacto da trajetória do indicado na sua comunidade de atuação, o tempo de trajetória percorrida do indicado à premiação, a participação ou não em outros editais da LAB e a vulnerabilidade social conforme os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação de Seleção do ANEXO II e reproduzidos

abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS: 1= Não Atende / 2 = Atende Parcialmente / 3 = Atende / 4 = Atende plenamente / 5 = Atende e se destaca	
CRITÉRIO I – Da relevância da trajetória profissional	
a) Histórico profissional do proponente. (coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e a proposta apresentada).	
a) Promove o desenvolvimento das técnicas específicas da área cultural	
c) Já foi reconhecido por artistas/agentes culturais de forma pública (festivais, prêmios, jornal, site, revista)	
CRITÉRIO II - Do impacto da trajetória do candidato na sua comunidade de atuação	
a) Promove atuação ativa da comunidade local	
b) Promove o desenvolvimento cultural local e regional	
c) Promove o desenvolvimento econômico local e regional	
d) Promove a diversidade na comunidade	
e) Já foi reconhecido pela comunidade de forma pública (prêmio, jornal, site, revista)	
f) O candidato realiza atividade cultural com dedicação exclusiva	
g) Já foi reconhecido por artistas/agentes culturais de forma pública (festivais, prêmios,	
CRITÉRIO III - Do tempo de trajetória percorrida do candidato à premiação	
a) O candidato realiza atividade cultural há quantos anos (1 ponto – 05 a 10 anos; 2 pontos- 11 a 20 anos; 3 pontos - 21 a 30 anos; 4 pontos - 31 a 40 anos; 5 pontos - mais de 41 anos).	
CRITÉRIO IV – Do beneficiamento em outros editais da LAB	
a) O candidato foi beneficiado em 3 ou mais editais da LAB estadual, municipal e da Vokuum/Ponto de Cultura (1 ponto)	
b) O candidato foi beneficiado em 2 editais da LAB (2 pontos)	
c) O candidato foi beneficiado em apenas 1 edital da LAB (3 pontos)	
d) O candidato não foi beneficiado em nenhum edital da LAB (5 pontos)	
CRITÉRIO V – Vulnerabilidade social	
a) Renda mensal superior a 01 salário mínimo (1 ponto)	
b) Renda mensal de 01 salário mínimo (2 pontos)	
c) Renda mensal inferior a 01 salário mínimo (03 pontos)	
d) Renda mensal por serviços esporádicos (bicos) (04 pontos)	
e) Ausência de renda mensal (dependente financeiramente de terceiro) (05 pontos)	
TOTAL (máximo 13x5 = 65)	

O Quadro de Avaliação da Comissão de Seleção é aplicável a todos os segmentos descritos no item 8.1 deste edital.

8.3 A avaliação e seleção serão realizadas pela comissão julgadora.

8.4 Em caso de empate na totalização dos pontos, a classificação deverá considerar

prioridade para o candidato que:

- a) Tenha apresentado maior pontuação no Critério I descrito no item 8.3;
- b) Tenha apresentado maior pontuação no Critério II descrito no item 8.3; e
- c) Tenha apresentado maior pontuação no Critério III descrito no item 8.3.

8.5.1 Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do Art. 45 da Lei n º 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A lista com a classificação geral dos candidatos ao prêmio, bem como todas as informações constantes neste edital, será divulgada no site da www.vokuim.org conforme o cronograma do item 5.

10 DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1 A entrega do valor do prêmio será realizada em parcela única no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) descontados os tributos conforme previsto no item 3.3.1 e em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final.

10.2 O repasse do valor do prêmio será realizado através de transferência bancárias ou depósito com cheque nominal na conta do candidato que deve ser o titular da conta cadastrada no formulário de inscrição, exceção permitida apenas ao prêmio da categoria juventude para o caso de candidato menor de idade.

10.3 A entidade não se responsabiliza por eventuais restrições dos premiados junto à entidade bancária.

11 DA VIGÊNCIA

11.1 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 09 (nove) dias, sem a possibilidade de prorrogação deste prazo.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as informações constantes neste edital, bem como sua minuta e os respectivos anexos serão divulgadas no site da www.vokuim.org

- 12.2 O candidato será o único responsável pela consistência e veracidade de todos os dados preenchidos ou fornecidos neste edital, porque prestou sua anuência, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados e declarações realizadas, isentando a Vokuim de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 12.3 Será eliminado em qualquer fase do presente edital, o candidato que possuir atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos e em desacordo com a legislação vigente.
- 12.4 As irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato, sob pena de devolução do prêmio eventualmente recebido.
- 12.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Seleção e Julgamento do Edital e à Equipe da Vokuim, conforme o caso.
- 12.6 O ato de inscrição implica o conhecimento integral e a expressa concordância do candidato com as regras e as normas contidas no presente edital.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Campos dispostos no formulário online:

- Dados pessoais e de contato. O WhatsApp indicado pelo proponente será a forma prioritária de contato;
- Carteira de identidade e CPF (caso o número não conste no RG);
- Comprovante de residência atual;
- Dados bancárias;
- Em questão de etnia, você se autodeclara preto ou pardo?
- Em questão de sexo e gênero?
- Conte um pouco como é seu trabalho, em um vídeo de até 2 minutos. Qual a atividade cultural que você desenvolve? (mini currículo);
- Portfólio, comprovando experiência de 2 anos na área – fotos e vídeos de seu trabalho;
- Você atua com outras pessoas ou seu trabalho é individual? Quem são as pessoas que acompanham sua atividade e que, em caso de venda de bens e serviços, compram seus produtos?
- Como a pandemia afetou economicamente o exercício de seu ofício?
- De que forma este prêmio poderá te ajudar a enfrentar os efeitos da pandemia?
- Você concorda com todos os termos do edital 04/2021 da ONG Vokuim?
 - Declaração que não se enquadra nos impedimentos deste edital;
 - Autorização para a Vokuim exibir, divulgar, reproduzir, publicar e/ou utilizar o resultado obtido com a premiação, em todo e qualquer evento, atividade e projeto de natureza institucional e/ou cultural da OSC.

ANEXO II - QUADRO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS: 1= Não Atende / 2 = Atende Parcialmente / 3 = Atende / 4 = Atende plenamente / 5 = Atende e se destaca	
CRITÉRIO I – Da relevância da trajetória profissional	
a) Histórico profissional do proponente. (coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e a proposta apresentada).	
b) Promove o desenvolvimento das técnicas específicas da área cultural	
c) Já foi reconhecido por artistas/agentes culturais de forma pública (prêmio, jornal, site, revista)	
CRITÉRIO II - Do impacto da trajetória do candidato na sua comunidade de atuação	
a) Promove atuação ativa da comunidade local.	
b) Promove o desenvolvimento cultural local e regional.	
c) Promove o desenvolvimento econômico local e regional.	
d) Promove a diversidade na comunidade.	
e) Já foi reconhecido pela comunidade de forma pública (prêmio, jornal, site, revista).	
f) O candidato realiza atividade cultural com dedicação exclusiva.	
g) Já foi reconhecido por artistas/agentes culturais de forma pública (prêmio, jornal, site, revista).	
CRITÉRIO III - Do tempo de trajetória percorrida do candidato à premiação	
c) O candidato realiza atividade cultural há quantos anos (1 ponto – 05 a 10 anos; 2 pontos- 11 a 20 anos; 3 pontos - 21 a 30 anos; 4 pontos - 31 a 40 anos; 5 pontos - mais de 41 anos).	
CRITÉRIO IV – Do beneficiamento em outros editais da LAB	
e) O candidato foi beneficiado em 3 ou mais editais da LAB estadual, municipal e da Vokum/Ponto de Cultura (1 ponto)	
f) O candidato foi beneficiado em 2 editais da LAB (2 pontos)	
g) O candidato foi beneficiado em apenas 1 edital da LAB (3 pontos)	
h) O candidato não foi beneficiado em nenhum edital da LAB (5 pontos)	
CRITÉRIO V – Vulnerabilidade social	
f) Renda mensal superior a 01 salário mínimo (1 ponto)	
g) Renda mensal de 01 salário mínimo (2 pontos)	
h) Renda mensal inferior a 01 salário mínimo (03 pontos)	
i) Renda mensal por serviços esporádicos (bicos) (04 pontos)	
j) Ausência de renda mensal (dependente financeiramente de terceiro) (05 pontos)	
TOTAL (máximo 13x5 = 65)	